



PROCESSO Nº 2571/13

PROTOCOLO Nº 12.077.300-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 05/14

APROVADO EM 10/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2507/13 -SUED/SEED, de 09/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/10/13, no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina que, por sua direção, solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Tarcisa Kikuti, nº 55, no município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3161/09, de 22/09/09, pelo prazo de 05 anos, desde o início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Norberto Giacomini	- Licenciado em História	- Direção
- Vilma Paula Teles	- Magistério	- Secretária



PROCESSO N° 2571/13

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Administração – Integrado ao Ens. Médio	Res. n° 860/10 – DG/SEED Parecer n° 11/10 - CEE	Res. n° 5694/13 – DG/SEED Parecer n° 392/13
Técnico em Administração – subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 3161/09 – DG/ SEED Parecer n° 337/09 - CEE	Res. n° 5267/11 – DG/SEED Parecer n° 1015/11 - CEE
Técnico em Recursos Humanos – Subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 3270/10 – DG/SEED Parecer n° 683/10 - CEE	Res. n° 3431/13 – DG/SEED Parecer n° 140/13 - CEE
Téc. em Contabilidade – subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 2320/11 – DG/SEED Parecer n° 412/11 - CEE	Em Trâmite

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)a instituição dispõe de recursos didáticos e metodológicos de excelente qualidade. Visando a aproximação da teoria e da prática são realizadas visitas a estabelecimentos comerciais e industriais para contato com o ambiente de trabalho e suas características administrativas de organização. Este contato com as empresas, também, proporciona abertura de portas para estágios e entrevistas para futura contratação dos educandos, que tem a oportunidade de demonstrar o aprendizado diferenciado obtido com o curso técnico.(...)é realizado um trabalho constante para que os educandos não desistam do curso, acompanhando e questionando os motivos de ausência nas aulas. Detectado o problema são formados grupos de discussão, com professores e alunos para obter soluções para a continuidade do curso ofertado.(...)em relação ao planejamento dos conteúdos, é feito um trabalho coletivo, onde são levantados os principais problemas e possíveis soluções na busca do melhor enfoque para se atingir os objetivos propostos nos cursos. A instituição motiva os docentes para participar de eventos ofertados pela SEED: Grupos de estudos, simpósios e jornadas pedagógicas.



PROCESSO Nº 2571/13

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos

Curso: Técnico em Administração Integrado
Turno: Manhã

Ano	Série	Matrículas	Desistentes	Transf	Total
2010	1º ano	40	1	4	35
2011	1º ano	36	0	2	34
	2º ano	29	1	5	23
2012	1º ano	33	0	0	33
	2º ano	30	1	0	29
	3º ano	22	0	0	22
2013	1º ano	24	-	-	24
	2º ano	27	-	-	27
	3º ano	27	-	-	27
	4º ano	20	-	-	20

Curso: Técnico em Administração Subsequente
Turno: Noite

Ano / Semestre	Seriação	Matrículas	Desistentes	Transf	Total
2010 / 1º Semestre	1º A	44	16	0	28
2010 / 2º Semestre	2º B	26	3	0	23
	1º A	40	11	1	28
2011 / 1º Semestre	1º A	51	22	6	23
	2º B	18	2	0	16
	3º C	23	0	0	23
2011 / 2º Semestre	1º A	46	15	1	30
	2º B	21	1	5	15
	3º C	14	0	0	14
2012 / 1º Semestre	1º A	44	22	3	19
	2º B	16	3	0	13
	3º C	11	0	0	11
2012 / 2º Semestre	2º B	16	5	1	10
	3º C	10	1	0	9
					0
2013 / 1º Semestre	1º A	40	20	1	19
	3º C	9	1	0	8
2013 / 2º Semestre	1º A	39	-	-	39
	2º B	13	-	-	13



PROCESSO N° 2571/13

Curso: Técnico em Contabilidade Subsequente

Turno: Noite

Ano / Semestre	Seriação	Matrículas	Desistentes	Transf	Total
2011 / 2º Semestre	1º A	31	7	8	16
2012 / 1º Semestre	2º B	13	0	0	13

1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 413/13, de 14/10/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Machado, licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 501/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão de verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para a oferta dos cursos propostos. Possui dois laboratórios de Informática, um de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra poliesportiva coberta.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2571/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Londrina, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 10 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

José Dorival Perez
Presidente do CEE em exercício